



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 27, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

ALTERA O ART. 6º DO ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 18/2020, QUE DELEGA RESPONSABILIDADES PARA APRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CÂMARA DE LOUVEIRA JUNTO AO SISTEMA AUDESP, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando as Instruções e Comunicados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo que determinam prazos para o envio de documentos e/ou lançamento de informações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, via sistema AUDESP;

Considerando o Comunicado SDG nº 45/2021, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, publicado em 14.09.2021;

Considerando o processo administrativo nº 425/2021, que solicita revisão das responsabilidades de envio das informações AUDESP;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 6º, do Ato da Presidência nº 18/2020, passa a vigorar conforme redação abaixo:

“Art. 6º

§ 2º A competência para envio das informações de responsabilidade da Comissão de Gestão de Contratos será de seu presidente.

§ 3º O envio das informações ao sistema AUDESP fica restrito ao que for definido como obrigatório pelo TCE-SP, através de seus comunicados oficiais (SDG's)”



CÂMARA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35 – Bairro Guembê - CEP: 13290-000 – Louveira – São Paulo - www.louveira.sp.leg.br - Fone: (19) 3878-9420

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 28 de setembro de 2021.

JOSÉ MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Louveira em data supra.

MÁRIO EMÍLIO PIATO
Diretor Geral